

GABINETE DO  
PREFEITO

**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

SÃO SEBASTIÃO



SP-BRASIL

PROC. \_\_\_\_\_  
FOLHA: 02  
ASS.: [assinatura]

Mensagem nº 74/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
Nº 1354/19  
DATA 09 / 12 / 19  
HORARIO 16:26  
VISTO [assinatura]

São Sebastião, 09 de dezembro de 2019.

Exmo. Sr.

Vereador Edivaldo Pereira Campos

DD. Presidente da Câmara de Vereadores de São Sebastião-SP.

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Casa de Leis, para apreciação e deliberação dos Nobres Vereadores, aos quais formulo nesta oportunidade meus cordiais cumprimentos, o incluso Projeto de Lei que "Dispõe sobre a autorização de repasse financeiro, e prorrogação mediante do 15º Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2015, que entre si celebram o Município de São Sebastião e a Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus".

Considerando a existência do **Convênio nº 01/2015**, firmado entre o Município e a Irmandade Santa Casa Coração de Jesus para gerenciamento das Unidades do Complexo Hospitalar;

Considerando a tramitação de Processo (Edital de Chamamento Público 002.2019) para contratação de uma Organização Social que substituirá as ações executadas nas unidades do Convênio supracitado;

Considerando o cumprimento de prazos estabelecidos no referido Edital de Chamamento Público, bem como seu todo o procedimento administrativo necessário para o afetivo julgamento dos resultados e sua devida publicação, além do eventual início da transição dos serviços de responsabilidade gerencial e das ações que serão executadas naquelas unidades;

Considerando preceitos constitucionais, a saber:

"**Art. 196.** A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sócias e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. "

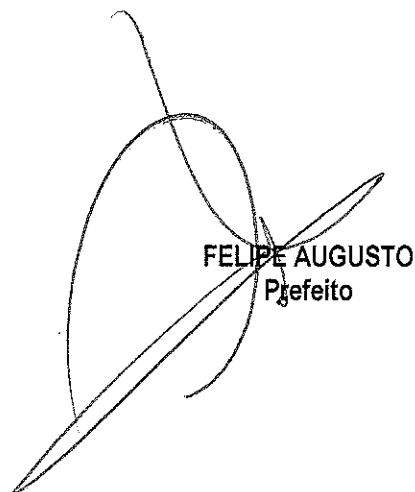
Considerando que o poder público deve prover os serviços de assistência à saúde aos munícipes é que,

Propomos a celebração de 15º (Décimo Quinto Termo) Aditivo ao Convênio 01/2015, formalizado entre o Município e a Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus, prorrogando assim, o prazo de vigência do referido por um período igual e não superior a 12 (doze) meses.

Solicitamos o envio a Câmara de Projeto de Lei que aprove a prorrogação da vigência do Convênio 01/2015, junto a entidade Irmandade Santa Casa Coração de Jesus.

Diante das circunstâncias evidenciadas, bem como as demais providências administrativas, requer-se de Vossa Excelência seja o presente Projeto de Lei submetido ao Regime de Tramitação de Urgência desta Casa, que tanto tem colaborado com a nossa administração.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, protestos de respeito.

  
**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito